

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	06
Nomeação	07
Outros	07
Progressão Funcional	16
Retificação	24

AFASTAMENTO

DESPACHO DO REITOR. Nº. 53/2016, de 05 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001742/2016-14,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País ao servidor **PEDRO MANOEL MONTEIRO**, SIAPE nº 1465345, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de **21/11/2016 a 30/11/2016** (incluindo trânsito), a fim de apresentar trabalho na **III Jornada Internacional em Estudos de Género - o feminino no contexto italiano e em língua portuguesa**, na Faculdade de Letras de Lisboa e ministrar palestra nos **Seminários à Hora do Almoço**, organizado pelo CLEPUL/UL, na cidade de Lisboa, Portugal. Com ônus limitado.

Portaria nº 107/2016/NUSAU. Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no e-mail institucional ana@unir.br, de 03/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da servidora docente **ANA LÚCIA ESCOBAR**, matrícula *SIAPE* 0396635, lotada no Departamento de Medicina, para participar do II Congresso Regional de Pesquisa do Estado do Acre, no período de 03 a 05/10/2016, em Rio Branco, Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Portaria nº 898/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g', considerando o que consta no processo nº 23118.000118/2016-91, fls. 01 a 31;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o afastamento do servidor **NORTON ROBERTO CAETANO SIAPE nº 1546073**, no período de **05.09.2016 a 05.10.2016**.

Art. 2º - Conceder ao servidor **NORTON ROBERTO CAETANO**, matrícula **SIAPE nº 1546073**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Capacitação, para frequentar o curso **“Princípios de Difração de Raios”**, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015-Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de 06.10.2016 a 02.12.2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESIGNAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2016/DLE. Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras Profa. Dra. **Nádia Nelziza Lovera de Florentino** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º **Designar** a professora abaixo relacionada para elaborar o relatório, análise e parecer do processo nº **23118.003144/2016-71**, referentes à progressão funcional da Profa. Dra. **Juliana Bevilacqua Maioli**:

Profa. Dra. **Odete Burgeile**

2º Esta Ordem de serviço entre em vigor nesta data e encerra-se 03 de novembro de 2016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2016/DLE. Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras Profa. Dra. **Nádia Nelziza Lovera de Florentino** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º **Designar** a professora abaixo relacionada para elaborar o relatório, análise e parecer do processo nº **23118.003145/2016-16**, referentes à progressão funcional da Profa. Ms. **Maria da Graça Martins**:

Profa. Dra. **Odete Burgeile**

2º Esta Ordem de serviço entre em vigor nesta data e encerra-se 03 de novembro de 2016.

Ordem de serviço n.º 016/DCS/2016. Porto Velho, 27 de setembro de 2016.

O Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por seu Chefe de Departamento *Pro Tempore* no uso das suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, da chefia do Departamento de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criado o Encontro de Pesquisadores do Departamento de Ciências Sociais, Edição 2016.2, conforme ata de reunião do CONDEP, de julho de 2016;

Art. 2.º - **Designar** a professora **DANIELE SEVERO DA SILVA**, a coordenadora do Encontro de Pesquisadores do Departamento de Ciências Sociais 2016.2;

Art. 3.º - **Designar** o servidor administrativo **ÍCARO ALBARÃ FRANCO GOMES**, para atuar como apoio técnico;

Art. 4.º - **Designar** a discente **GABRIELA FILGUEIRA PEIXOTO**, como apoio acadêmico;

Art. 5.º - Ficam convalidados os atos já praticados pela comissão em relação ao Encontro de Pesquisadores 2016.2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ordem de serviço n.º 017/DCS/2016. Porto Velho, 03 de outubro de 2016.

O Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por seu Chefe de Departamento *Pro Tempore* no uso das suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, da chefia do Departamento de Ciências Sociais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar Comissão para proposição de distribuição e atribuição de disciplinas para o período 2017.1;

Art. 2.º - Designar os professores **VINÍCIUS VALENTIM RADUAN MIGUEL** e **ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES** para compor a comissão e apresentar proposta de quadro de atribuições para a reunião ordinária, do Conselho Departamental, de novembro de 2016.

Art. 3.º - Designar o servidor administrativo **ÍCARO ALBARÃ FRANCO GOMES**, para atuar como apoio técnico;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 919/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no E-mail institucional: celo@unir.br, de 29/9/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão **Permanente** de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratação (**CPRDC – Equipe 01**), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), conforme quadro abaixo:

NOME	IAPE	FUNÇÃO
JOSÉ PEREIRA RAMOS	039644	Presidente
AMILTON DIOGO DA SILVA	6050756	Presidente Substituto
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	2819345	Membro
REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES	1459835	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 921/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003239/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor docente **FABIANO PEREIRA DO AMARAL**, IAPE nº 2245833, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Educação, *do Campus* de Rolim de Moura, eleito para o mandato de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

Portaria nº 922/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 105/2016/DEINTER/UNIR/JP, de 26/9/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor docente **JOSÉ JOACI BARBOZA**, IAPE nº 1804852, da função de Coordenador e Executor de recursos do Programa de Apoio as Licenciaturas Indígenas – PROLIND.

Art. 2º - Autorizar o servidor docente **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS**, IAPE nº 2245708, Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER, *do Campus* de Ji-Paraná, a Coordenar e Executar os recursos do Programa de Apoio as Licenciaturas Indígenas – PROLIND.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 923/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº. 336/2016-PROCEA, de 03/10/2016,

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a pedido, o servidor **ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO**, IAPE nº. 2145661, da função de Coordenador da Coordenadoria de Cultura/ PROCEA, Função Gratificada (FG-1).

Art. 2º - Designar a servidora **EVANIA LIMA DE BARROS**, ocupante do cargo de

Museólogo, SIAPE nº 2161238, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cultura/PROCEA, Função Gratificada (FG-1).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

NOMEAÇÃO

Portaria 00102/NCET. Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de estudo de viabilidade de implantação da flexibilização da jornada de trabalho para os Servidores Técnicos Administrativos em Educação do NCET, com 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para o Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

- Assistente em Adm. **Daliani Torres Santana** (Presidente);
- Prof. **Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão** (Membro);
- Prof. **Aprígio dos Santos Vieira Filho** (Membro).

OUTROS

Portaria nº 895/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001794/2016-82**, fls. 01 a 45; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2959/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **IDELFONSO LEANDRO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 1804387, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **10.08.2014 a 09.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 903/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b'; considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31, considerando a Instrução Normativa nº 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III, considerando a indicação de Gestor do Contrato nº 003/2016/DAPVH/UNIR de 02/09/2016, fl. 261,

considerando o que consta no Despacho nº 343/CCC/DCCL/UNIR de 19/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 096/2016/PRAD/UNIR de 12/02/2016, Publicada no BS nº 16 de 16.02.2016, **Gestores do Contrato Administrativo nº 03/2016;**

Art. 2º - Dispensar os servidores JULIANA BARROSO DA SILVA, SIAPE nº 2966669 e EVALDO LOPES, SIAPE nº 2105881 como Gestores do Contrato Administrativo nº 03/2016;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados como GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2016, mediante Pregão Eletrônico nº 23/2015, celebrado entre a UNIR e a empresa A.C.F. MOREIRA - ME, que tem como objeto o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades institucionais do Campus Universitário de Porto Velho e UNIR/Centro.

GESTOR – CONTRATO Nº 03/2016			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Elias Merelles Oliveira	716.399.692-68	2322794	Titular
Fabrcio Evaristo Corrêa	917.798.712-87	2245900	Substituto

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 904/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 004/2016/DAPVH/UNIR de 02/09/2016, fl. 263,

considerando o que consta no Despacho nº 343/CCC/DCCL/UNIR de 19/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 095/2016/PRAD/UNIR de 12/02/2016, Publicada no BS nº 16 de 16.02.2016, **Gestores do Contrato Administrativo nº 04/2016;**

Art. 2º - Dispensar os servidores JULIANA BARROSO DA SILVA, SIAPE nº 2966669 e EVALDO LOPES, SIAPE nº 2105881 como Gestores do Contrato Administrativo nº 04/2016;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados como GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2016, mediante Pregão Eletrônico nº 23/2015, celebrado entre a UNIR e a empresa ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME, que tem como objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades institucionais do Campus Universitário de Porto Velho e UNIR/Centro.

GESTOR – CONTRATO Nº 04/2016			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Elias Merelles Oliveira	716.399.692-68	2322794	Titular
Fabrcio Evaristo Corrêa	917.798.712-87	2245900	Substituto

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 905/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001990/2016-57**, fls. 01 a 176; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2806/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1822872, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para Nível 1, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **15.10.2012 a 14.10.2014**, com efeito acadêmico a partir de **15.10.2014** e financeiro a partir de **13.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 906/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º, considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39, considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.003085/2016-31;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder horário especial de estudante ao servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES**, Matrícula SIAPE nº **2157535**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Biblioteca Setorial do *Campus* de Cacoal, no período correspondente ao semestre 2016/2.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 907/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002961/2016-11**, fls. 01 a 67;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2986/DRH/UNIR de 03/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EDSON MODESTO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1817383, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **28.09.2014 a 27.09.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **28.09.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 908/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i',

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º,

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39,

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001747/2015-58;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder horário especial de estudante ao servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº **1993074**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Biblioteca Setorial do *Campus* de Ji-Paraná, no período correspondente ao semestre 2016/2.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 913/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002963/2016-00**, fls. 01 a 252

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2810/2016/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **THAIS BERNARDES MAGANHINI, Matrícula SIAPE nº 1718398, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **10.08.2013 a 09.08.2015**, com efeito acadêmico a partir de 10.08.2015 e financeiro a partir de **30.10.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 919/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos

II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 005/2016/DAPVH/UNIR de 02/09/2016, fl. 318,

considerando o que consta no Despacho nº 345/CCC/DCCL/UNIR de 19/09/2016;

considerando o que consta no Processo nº **23118.002196/2015-40, Volumes I e II;**

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 105/2016/PRAD/UNIR de 25/02/2016, Publicada no BS nº 26 de 25.03.2016, **Gestores do Contrato Administrativo nº 05/2016;**

Art. 2º - **Dispensar o servidor EVALDO LOPES, SIAPE nº 2105881, como Gestor do Contrato Administrativo nº 05/2016;**

Art. 3º - **Designar os servidores abaixo relacionados como GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2015, da UASG 158376, celebrado entre a UNIR e a empresa DINIZ E FERREIRA LTDA - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial, visando atender as necessidades institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia.**

GESTOR – CONTRATO Nº 05/2016			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Fabício Evaristo Corrêa	917.798.712-87	2245900	Titular
Juliana Barroso da Silva	886.422.242-15	2966669	Substituto

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 920/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos

II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 39/2015/DAPVH/UNIR de 02/09/2016, fl. 367,

considerando o que consta no Despacho nº 348/CCC/DCCL/UNIR de 19/09/2016;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000562/2015-26, Volumes I e II;**

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 260/2015/PRAD/UNIR de 30/06/2015, Publicada no BS nº 61 de 02.07.2015, **Gestores do Contrato Administrativo nº 39/2015;**

Art. 2º - Dispensar o servidor JULIANA BARROSO DA SILVA, SIAPE nº 2966669 e CHARLES DAM SOUZA SILVA, SIAPE nº 15719911, como Gestores do Contrato Administrativo nº 39/2015;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores do Contrato Administrativo nº 39/2015, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo: carimbo de madeira, automático e auto-entintado, refil de carimbos, cópias de chaves e a contratação de serviços de chaveiro, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2015, celebrado entre a UNIR e EMPRESA EDNILSON RICI DOS SANTOS, para atender às necessidades institucionais da UNIR;

GESTOR – CONTRATO Nº 39/2015			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Elias Mereiles de Oliveira	716.399.692-68	2322794	Titular
Juliana Barroso da Silva	886.422.242-15	2966669	Substituto

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 920/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 04 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003296/2016-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **RAMIRES BRITO ONOFRE**, SIAPE nº 6396775, ocupante do cargo de Engenheiro – Área, Classe E, Padrão 316, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 31/5/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 922/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III, considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 016/2016/DCPM/UNIR de 09/09/2016, fl. 182,

considerando o que consta no Despacho nº 348/CCC/DCCL/UNIR de 19/09/2016;

considerando o que consta no Processo nº **23118.000788/2016-16;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 692/2016/PRAD/UNIR de 01/08/2016, Publicada no BS nº 101 de 05.08.2016, **Gestores do Contrato Administrativo nº 15/2016;**

Art. 2º - Dispensar os servidores RANIERE GARCEZ COSTA E SOUZA, SIAPE nº 1692690 e JAIRO ILDEFONSO GUIMARÃES PINEYRO, SIAPE nº 2178110, como Gestores do Contrato Administrativo nº 15/2016;

Art. 3º - Designar os servidores abaixo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 15/2016, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA J. A. COMÉRCIO DE GAS E ÁGUA LTDA - ME, que tem como objeto a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, para atender as necessidades no Campus UNIR de Presidente Médici;

GESTOR – CONTRATO Nº 15/2016			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Aline Cristina Helfenstein Pinheiro	944.210.992-87	2114764	Titular
Thiago dos Santos Nobre	002.556.652-02	2268350	Substituto

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 923/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 007/2016/DAPVH/UNIR de 02/09/2016, fl. 372,

considerando o que consta no Despacho nº 347/CCC/DCCL/UNIR de 19/09/2016;

considerando o que consta no processo nº 23118.002837/2015-66, Volumes I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 314/2016/PRAD/UNIR de 19/04/2016, Publicada no BS nº 55 de 26.04.2016, **Gestores do Contrato Administrativo nº 07/2016;**

Art. 2º - **Dispensar o servidor EVALDO LOPES, SIAPE nº 2105881 como Gestor Substituto do Contrato Administrativo nº 07/2016;**

Art. 3º - **Designar os servidores abaixo relacionados como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2016, celebrado entre a UNIR e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de Seguro Total para Veículos Oficiais pertencentes a Fundação Universidade Federal de Rondônia, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2015, da UASG 154055;**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2016			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Manoel Alípio Borges da Costa	350.862.972-49	2246038	Titular
Charles Dam Santos Silva	759.625.782-87	1571991	Substituto

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 924/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando as instruções constantes nos Memorandos: nº. 346/PROGRAD, de 05/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente, o teor da Portaria nº **918/2016/GR/UNIR**, de 04/10/2016, publicada no B.S. nº 138 de 04/10/2016, p.4-8, que designa docentes para compor banca examinadora do Concurso para Professor do Magistério Superior, **EDITAL Nº 03/2016/GR/UNIR**, referente somente às áreas abaixo especificadas:

I- EXCLUIR da Banca Examinadora na Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006) Engenharia de Alimentos (50703005) do Campus de Ariquemes:

Prof. Me. **Gerson Balbuena Bicca**

Prof. Dr. **Luís Fernando Polesi**

Profa. Dra. **Gabrieli Oliveira Folador**

II- INCLUIR na Banca Examinadora na Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)

Engenharia de Alimentos (50703005) do Campus de Ariquemes:

Prof. **Leonardo Evangelista Antunes Sodre** – Membro;

Profa. Dra. **Gisele Teixeira de Souza Sora** – Suplente;

Profa. Me. **Bruna Racoski** – Suplente.

- Ficando a composição da Banca Examinadora: CAMPUS: Ariquemes- Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006) Engenharia de Alimentos (50703005) Graduação na área

Profa. Dra. **Daniela de Araújo Sampaio** – Presidente;

Prof. Me. **André Grecco Carvalho** - Membro;

Prof. **Leonardo Evangelista Antunes Sodre** – Membro;

Profa. Dra. **Gisele Teixeira de Souza Sora** – Suplente;

Profa. Me. **Bruna Racoski** – Suplente.

III- Excluir da Banca Examinadora na Área: CAMPUS: Guajará- Mirim- Área: Administração (60200006) Administração Financeira (60201029)

Profa. Dra. **Sandra da Cruz Garcia do Espirito Santo Aguiar** – Presidente.

IV - Incluir na Banca Examinadora na Área: CAMPUS: Guajará- Mirim Área:

Administração (60200006) Administração Financeira (60201029)

Adm. **Dagner Vaca Kawamura** – Suplente.

- Ficando a composição da Banca Examinadora na Área: CAMPUS: Guajará- Mirim Área: Administração (60200006) Administração Financeira (60201029)

Prof^ª. Dr^ª. **Gleimira Batista da Costa** – Presidente;

Prof. Me. **José Otavio Valiante** – Membro;

Prof. Me. **Josmar Almeida Flores** – Membro;

Prof. Dr. **George Queiroga Estrela** – Suplente;

Adm. **Dagner Vaca Kawamura** – Suplente.

V-Excluir da Banca Examinadora na Área: CAMPUS: Porto Velho; Área: Administração (60200006) Administração da Produção (60201010) Administração Financeira (60201029) Contabilidade e Finanças Públicas (60202017)

Prof. Dra. **Mariluce Paes de Souza** – Membro.

VI-Incluir da Banca Examinadora na Área: CAMPUS: Porto Velho; Área: Administração (60200006) Administração da Produção (60201010) Administração Financeira (60201029) Contabilidade e Finanças Públicas (60202017)

Prof. Dr. **Jonas Cardoso** - Membro

- Ficando a composição da Banca Examinadora na Área:

Prof. Dr. **Osmar Siena** – Presidente;

Profa. Dra. **Marlene Valério dos Santos Arenas** – Membro;

Prof. Dr. **Jonas Cardoso** – Membro;

Profa. Dra. **Sandra da Cruz Garcia do Espirito Santo Aguiar** – Suplente;

Prof. Dr. **Carlos André da Silva** – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 924/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003194/2015-78**, fls. 01 a 97 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2797/2016/DRH/UNIR de 21/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO ROGÉRIO MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1735247, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **05.10.2013 a 04.10.2015**, com efeito acadêmico a partir de 05.10.2015 e financeiro a partir de **22.10.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 925/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 05 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando as instruções constantes nos Memorandos: nº. 347/PROGRAD, de 05/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar**, parcialmente, o teor da Portaria nº **917/2016/GR/UNIR**, de 04/10/2016, publicada no B.S. nº 137 de 04/10/2016, p.6, que designa docentes para composição de **Comissão Superior do concurso** para Professor do Magistério Superior, **EDITAL Nº 03/2016/GR/UNIR:**

I- EXCLUIR da Comissão Superior de Concurso o nome da docente:

Profª. Dra. **Gleimiria Batista da Costa** – SIAPE nº2363379.

II- INCLUIR na Comissão Superior de Concurso o nome do docente:

Prof. Dr. **Wilson Sacchi Peternele** - SIAPE 1546911.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 925/2016/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002472/2016-51**, fls. 01 a 14; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2799/2016/DRH/UNIR de 22/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** à servidora docente **ELIANA ALVES PEREIRA LEITE**, Matrícula SIAPE nº 2035958, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Assistente A, Nível 2, Classe A, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM EDUCAÇÃO**, pela Universidade Federal de São Carlos - SP, com efeito acadêmico a partir de 30.06.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 929/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003015/2016-83**, fls. 01 a 87

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2800/2016/DRH/UNIR de 22/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ROGÉRIO SIMÃO, Matrícula SIAPE nº 1817966, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o **Nível 1, da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, referente ao interstício de **04.10.2014 a 03.10.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **04.10.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 893/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002739/2016-48**, fls. 01 a 59;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2687/2016/DRH/UNIR de 01/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, Matrícula SIAPE nº 1109299, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, para o **Nível 3 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **08.09.2013 a 07.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de **08.09.2015** e financeiro a partir de **06.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 894/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002443/2016-99**, fls. 01 a 49;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2810/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **PATRICIA BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE nº **2166149, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **07.10.2014 a 06.10.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **07.10.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 896/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002501/2016-84**, fls. 01 a 63; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2811/2016/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARTA SILVANA VOLPATO SCCOTI**, Matrícula SIAPE nº 1805850, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, para o **Nível 3 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **13.01.2014 a 12.01.2016**, com efeito acadêmico a partir de **13.01.2016** e financeiro a partir de **25.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 897/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001358/2016-11**, fls. 01 a 156; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2958/2016/DRH/UNIR de 28/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO**, Matrícula SIAPE nº 3280742, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C**, para o **Nível 3 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **30.06.2014 a 29.06.2016**, com efeito acadêmico a partir de **30.06.2016** e financeiro a partir de **26.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 900/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.003230/2016-84**, fls. 01 a 13; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **GLEICIANE BARROS FERREIRA DA SILVA**, SIAPE Nº **2209096**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Química, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível

101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **13/09/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Orçamento Público: conceitos básicos	30	ENAP
Tutoria on-line em Organizações Públicas	50	ENAP
Desenho de Cursos: introdução ao modelo ADDIE	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 901/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003122/2016-10**, fls. 01 a 19;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JAIRO ILDEFONSO GUIMARÃES PINEYRO**, SIAPE Nº **2178110**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Pesca, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 101 para a **Classe D, Nível 201**, com efeito financeiro a contar de **16/08/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Ética e Administração Pública	40	ILB
Excelência no Atendimento	20	ILB
Introdução ao Direito Constitucional	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 902/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000834/2015-98**, fls. 19 a 31;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA BRAGA**, SIAPE Nº **2054874**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área/Elétrica, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 para a **Classe D, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **16/09/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Libras Básico	40	UNIR
Conservação e Uso Eficiente de Energia	49	EXCEN
Treinamento Customizado ACS355, ACS550 e ACS850	32	ABB
Aproveitamento de Carga Horária	10	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 909/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002730/2016-86**, fls. 01 a 24; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2807/2016/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO, Matrícula SIAPE nº 1719984, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível I da Classe B, para o Nível II da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **06.08.2009 a 05.08.2011**, com efeito acadêmico a partir de 06.08.2011 e financeiro a partir de **10.05.2016**.

Art. 2º - Para fins de cumprimento do Artigo 4º da Lei nº 12.772/2012, e do Anexo II da Lei nº 12.863/2013, o docente foi **reposicionado** como Professor Assistente Classe B, nível 1, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 910/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002723/2016-05**, fls. 01 a 36; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2808/2016/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO, Matrícula SIAPE nº 1719984, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **06.08.2011 a 05.08.2013**, com efeito acadêmico a partir de 06.08.2013 e financeiro a partir de **10.05.2016**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 911/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002735/2016-21**, fls. 01 a 77; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2809/2016/DRH/UNIR de 29/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO**, Matrícula SIAPE nº 1719984, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **06.08.2013 a 05.08.2015**, com efeito acadêmico a partir de 06.08.2015 e financeiro a partir de **10.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 912/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.002539/2013-12**, fls. 44 a 53; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL**, SIAPE Nº **1899596**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 303 para a **Classe E, Nível 403**, com efeito financeiro a contar de **22/09/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Aperfeiçoamento em Políticas Educacionais	180	FATECE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 914/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002925/2016-49**, fls. 01 a 49; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2984/DRH/UNIR de 30/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER**, matrícula SIAPE nº **2146758**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do

Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 06.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de **07.08.2016** e financeiro a partir de **22.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 915/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003004/2016-01**, fls. 01 a 55; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2985/DRH/UNIR de 30/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WANDERSON CÁSSIO OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº **2146591**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **07.08.2014 a 06.08.2016**, com efeito acadêmico a partir de **07.08.2016** e financeiro a partir de **24.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 916/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002732/2016-98**, fls. 01 a 273; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2983/DRH/UNIR de 30/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula SIAPE nº **1810294**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, para o Nível 4, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.09.2014 a 02.09.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **03.09.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 917/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002177/2016-02**, fls. 01 a 109; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2982/DRH/UNIR de 30/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **QUEILA DA SILVA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº **2140706**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **25.07.2014 a 24.07.2016**, com efeito acadêmico a partir de **25.07.2016** e financeiro a partir de **29.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 921/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001700/2016-75**, fls. 01 a 124; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2803/DRH/UNIR de 26/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº **2363379**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, para o Nível 3, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **21.12.2014 a 20.12.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.12.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 926/2016/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº **23118.000313/2013-79**, fls. 13 a 24; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FERNANDO JUAREZ PERES**, SIAPE Nº **0396520**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 316 para a **Classe C, Nível 416**, com efeito financeiro a contar de **22/08/2016**, referente ao curso descrito abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão Pública	200	FASUL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 927/2016/PRAD/UNIR Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002957/2016-44**, fls. 01 a 21;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **NAGILA NERVAL CHAVES**, SIAPE Nº **2061981**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 102 para a **Classe E, Nível 202**, com efeito financeiro a contar de **11/08/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Atendimento ao Cidadão	20	ENAP
Ética e Serviço Público	20	ENAP
Gestão da Informação e Documentação	20	ENAP
Regulamentação da LAI nos Municípios	20	ENAP
Controle Social	20	ENAP
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 928/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000470/2016-27**, fls. 01 a 32;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2798/DRH/UNIR de 21/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **HORÁCIO TAMADA**, matrícula SIAPE nº **1524242**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível II da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, para o Nível III, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **24.03.2008 a 23.03.2010**, com efeito acadêmico a partir de **24.03.2010** e financeiro a partir de **22.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 930/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando a instrução constante no **Processo 23118.002649/2016-19**, fls. 01 a 38;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2796/2016/DRH/UNIR de 21/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WALBERTI SAITH, Matrícula SIAPE nº 1967602, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **06.09.2012 a 05.09.2014**, com efeito acadêmico a partir de 06.09.2014 e financeiro a partir de **02.08.2016**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DO REITOR. Nº. 52/2016, de 05 de outubro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, considerando que o Despacho nº 45/2016 foi expedido baseando-se no período constante na Ficha de Proposta de viagem (fl.02), na PCDP (fl.13) e no Despacho nº 199/2016/NUSAU, considerando ainda, o fato de a requerente solicitar alteração para a data que consta na Ata do Conselho do Departamento de Psicologia (fl.27), conforme o Processo nº 23118.002414/2016-27,

RESOLVE:

Retificar o Despacho do Reitor nº 45/2016, de 09 de setembro de 2016, publicado no DOU nº 173, seção 2, p. 14 e BS nº 117, de 08/09/2016, p.4, que trata do afastamento do País da servidora docente **FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA MAIA QUEIROGA**, para Barcelona, na Espanha, nos seguintes termos:

Onde se lê: ..., no período de 16/11/2016 a 20/11/2016...

Leia-se: ..., no período de 15/11/2016 a 26/11/2016...

Portaria nº 918/2016/PRAD/UNIR .Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
considerando a instrução constante no **Processo 23118.002266/2016-41**, fls. 01 a 152;
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2960/DRH/UNIR de 30/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 865/2016/PRAD/UNIR, de 16.09.2014, publicada no BS nº 122 de 20.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor docente **MARCI FILET MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1803727**, nos seguintes termos:

Onde se lê: ...referente ao interstício de **03.08.2013 a 02.08.2015**, com efeito acadêmico a partir de **03.08.2015** e financeiro a partir de **07.07.2016**;

Leia-se: ...referente ao interstício de **03.08.2010 a 02.08.2012**, com efeito acadêmico a partir de **03.08.2012** e financeiro a partir de **07.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.